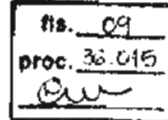




Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 36.015)



RESOLUÇÃO Nº. 500, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

Altera o Regimento Interno, para ampliar tempo de discussão de matéria orçamentária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de agosto de 2003, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A letra *b* do inciso *II*, do *art. 101* do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990), alterada pelas Resoluções nºs. 457, de 22 de junho de 1999; e 477 de 22 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

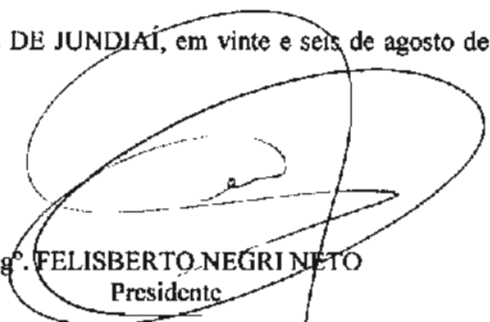
"b) matéria orçamentária: vinte minutos; (NR)".

Art. 2º. O *parágrafo único* do *art. 101* passa a vigor com este acréscimo:

"III – no caso da letra "b", do art. 101, o tempo de discussão é específico para os projetos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, excetuando-se as alterações das mesmas, que obedecerão aos prazos normais regimentais." (NR)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e três (26/08/2003).



Eng. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de agosto de dois mil e três (26/08/2003).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa